
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - ATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA CONVENÇÃO
COLETIVA DE TRABALHO 2024/2026, DO
SINTAAPI/MG X SINDHART HOLDINGS, NO ÂMBITO
DO CIDES.

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, XII, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO o fato de o regime jurídico dos funcionários públicos do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES ser celetista e, portanto, sujeito também às disposições da Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO o art. 611, da Consolidação das Leis do Trabalho, que dá força normativa às convenções coletivas;

CONSIDERANDO as deliberações expostas no texto da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026, Sintappi-MG X Sindhart Holdings, que possui fundamento na própria CLT;

R E S O L V E:

Art. 1ºFica autorizada, no âmbito do CIDES, a incidência, no que couber, das deliberações dispostas na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026, Sintappi/MG x Sindhart Holdings, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº MG002182/2024.

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2024. Uberlândia/MG, 26 de junho de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:B2D13280

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/07/2024. Edição 3804

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>